Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade/ Auditoria e Finanças	01(uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado/ Direito Internacional Público	01(uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil/ Direito Internacional Privado	01(uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Anglo Germânicas / Inglês	01(uma)
Escola de Belas Artes	Técnica de Representação/ Elementos de Arquitetura e Desenho de Edificações	01(uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Comunicação	Departamento de Métodos e Áreas Conexas / Comunicação e Marketing	01(uma)
Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens/ Trilha Sonora e Linguagem Musical	01(uma)

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 04,05,06 e 07 de fevereiro de 2013.
Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Administração Av. pasteur 250 Palácio Universitário, sala 239 Campus da Praia Vermelha. 16h as 18h	
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - CONTABILIDADE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - (FACC) Av. Pasteur, 250, Campus da Praia Vermelha, Horário de Atendimento: das 15 às 19 horas	3873-5106/5004
Faculdade de Medicina Terapia Ocupacional	Coordenação da Graduação em Terapia Ocupacional - Rua Rodolfo Paulo Rocco s/n - - Prédio do CCS / Bloco K Sala 26 Cidade Universitária / RJ - De 08:00 h as 12:00h e de 14:00h as 15:30h	2562-6506
Faculdade de Medicina- Fonoaudiologia	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - R. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 Ilha do Fundão - Coordenação de Fonoaudiologia - 9° andar - sala 9E11 Horário: 9:00 às 15:00	Tel: 2562-2576
Faculdade de Medicina - Clínica Médica	Departamento de Clínica Médica - 11º andar - HUCFF - Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, Sala 11 F - 05 Cidade Universitária - RJ de 09:00h as 13:00h	2562-2708
Escola Politécnica	Avenida Athos da Silveira Ramos 149- Centro de Tecnologia Bloco A - 2º Andar sala 06 Cidade Universitária - 09:00h as 16:00h	2562-7066 2562-7309
Escola de Comunicação	Secretaria dos Departamentos da Escola de Comunicação da UFRJ - Av. Pasteur 250 - Fundos - Praia Vermelha de 09:00 h as 12:00h e de 13:00h as 18:00	3873-5081
Instituto de Geociências	Sala da Direção Avenida Athos da Silveira Ramos 274- prédio do CCMN - Bloco F, Cidade Universitária 10:00h as 15:00h	2598-9405
Faculdade de Letras	Av Horácio Macedo, 2.151 Sala D-106 - Prédio da Faculdade de Letras - Cidade Universitária - 10 h às 15 h	2598-9748
Escola de Belas Artes	Av. Pedro Calmon, 550 - sala 720 - 7º andar - Prédio da Reitoria - Fundão - 09 h às 13 h	2598-1648
Faculdade Nacional de Direito	Rua Moncorvo Filho 08 - 3º andar Centro 10:00 h as 18:00 h	2508-0929/0928
Instituto de Biologia	Secretaria do Deptº de Zoologia Av. Carlos Chagas Filho, 373 Sala A0-068 - Subsolo Bloco A Edifício do Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ. 09:30h as 16:30 h	2562-6361
Instituto de Matemática	Instituto de Matemática Avenida Athos da Silveira Ramos 149 - Centro de Tecnologia Bloco C - Cidade Universitária 10:00h as 16:00h	2562-7036 2562-7405

EDITAL Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O COLÉGIO DE APLICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas/Unidade e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

f) ter idade mínima de 18 anos completos;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) ser portador de habilitação em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção.

2.2 - É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.

b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - As inscrições estarão abertas no período fixado no Anexo II deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos nesse período, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO.

5.1 - A seleção será conduzida por uma banca de 03 (três) professores indicados pelo Departamento e se constituirá das seguintes etapas:

a) análise do Curriculum Vitae (de caráter eliminatório).

b) Prova escrita, prova prática e/ou prova didática, a critério do Departamento, segundo as particularidades de cada área de conhecimento, a ser divulgado ao candidato no ato de inscrição.

5.2 - Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino superior e médio; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; disponibilidade de horário e titulação.

5.3 - O(s) programa(s) da(s) prova(s) será(ão) elaborado(s) pelos respectivos departamentos e divulgado(s) ao candidato no ato da inscrição.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - O resultado final do processo seletivo, homologado pela Unidade, será publicado no Diário Oficial da União por ordem de classificação.

7.2 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.